



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 045/2024- Segunda-Feira, 04 de março de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

PORTARIA
Nº 037/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 25 de maio de 2011 e 25 de maio de 2021; o servidor CARLOS ROBERTO BERNARDINO, mat. nº59, Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de março de 2024 e término em 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 038/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei

Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 21 de fevereiro de 2002 e 21 de fevereiro de 2012; a servidora SIMONE DA SILVA NUNES RODRIGUES, mat. nº730, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de março de 2024 e término em 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 039/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 17 de março de 2010 e 147 de março de 2020; a servidora SIMONE DA SILVA NUNES RODRIGUES, mat. nº155, Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 045/2024- Segunda-Feira, 04 de março de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de março de 2024 e término em 31 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 040/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 43, Inciso I, Alínea “e” da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor, RENATO HONORATO ALVES, CI/RG nº 8792340-SDS/SP, CPF/MF nº 099.721.144-06, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 041/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 43, Inciso I, Alínea “e” da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor, CARLOS ANTONIO DA SILVA, CI/RG nº 3.591.102-SSDS/PB, CPF/MF nº 090.686.474-74, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil, deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do
Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 045/2024- Segunda-Feira, 04 de março de 2024–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 043/2024

PORTARIA
Nº 042/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 41, Inciso III, Alínea "a" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor, GERSIVAL PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CI/RG nº 63.727.782-X-SSP/PB, CPF/MF nº 094.959.684-10, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIO, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica de 05 de abril de 1990, c/c o disposto no artigo 41, Inciso III, Alínea "e" da Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de setembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 10, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/2002, de 30 de dezembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis), o Senhor, GUILHERME MARQUES SILVÉRIO, CI/RG nº 4.778.403-SSDS/PB, CPF/MF nº 720.572.274-80, para em Comissão exercer o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA, Símbolo DAS-2, com lotação na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano deste Município de Juru, Estado da Paraíba.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são a constante na Lei Municipal nº 716/2022 de 22 de agosto de 2022, c/c o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 006, de 06 de dezembro de 2022. Que correspondem à descrição sumária do conjunto de tarefas e responsabilidades do servidor, nomeada no caput deste artigo..

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 01 de março de 2024.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional